



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.170.166-0001-03

Rua do Rosário, 382, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, Cep:35820-000

Telefone:(31) 3836-5265, e-mail: cmitambe@gmail.com

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCEDIMENTO FÍSICO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DO ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.166/0001-03, tel.: (31) 3836-5265, com sede à Rua do Rosário, nº 382, Centro, Itambé do Mato Dentro-MG, CEP: 35.820-000, por intermédio do agente público especificamente designado para tanto, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 30/01/2025, às 23h59min.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cmitambe@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://camaraitambedomatodentro.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento

1.0 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica:

1.1.1. Aquisição de combustível:

a) Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, durante o exercício de 2025.

b) Quantidade estimada 1.200 (um mil e duzentos litros) de gasolina comum.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.170.166-0001-03

Rua do Rosário, 382, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, Cep:35820-000

Telefone:(31) 3836-5265, e-mail: cmitambe@gmail.com

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE	RECURSO
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 7.908,00 (sete mil, novecentos e oito reais), perfazendo um total de 1.200 litros de gasolina comum).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: cmitambe@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência, no título, à **DISPENSA FÍSICA DE VALOR Nº 001/2025**.

4.1.1. A data limite para apresentação das propostas será o dia 30/01/2025, às 23h59min.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.170.166-0001-03

Rua do Rosário, 382, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, Cep:35820-000

Telefone:(31) 3836-5265, e-mail: cmitambe@gmail.com

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado após atesto do setor competente, mediante comprovação de abastecimento e apresentação de nota fiscal correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

Itambé do Mato Dentro-MG, 24 de janeiro de 2025.

José Ivanir de Oliveira Gomes

CPF:868.542.166-72

Vereador da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.170.166-0001-03

Rua do Rosário, 382, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, Cep:35820-000

Telefone:(31) 3836-5265, e-mail: cmitambe@gmail.com

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de combustível (Gasolina Comum):

- a) Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, durante o exercício de 2025.
- b) Quantidade estimada 1.200 (um mil e duzentos litros) de gasolina comum.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a contratação para realização de abastecimento do veículo pertencente a Casa Legislativa para atender as necessidades de deslocamento dos vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal.
- 3.2. Justifica-se a modalidade dispensa física de licitação por se enquadrar juridicamente na hipótese prevista no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o regramento interno que versa sobre o tema.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Legislativo.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.170.166-0001-03

Rua do Rosário, 382, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, Cep:35820-000

Telefone:(31) 3836-5265, e-mail: cmitambe@gmail.com

5.1. O combustível, objeto desse contrato, deverá ser fornecido direto da bomba do posto revendedor, a um raio de até 30 km do Município, de acordo com as necessidades de consumo da contratante, mediante solicitação e autorização de abastecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após atesto do setor competente, mediante comprovação de abastecimento e apresentação de nota fiscal correspondente.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos

Itambé do Mato Dentro-MG, 24 de janeiro de 2025.

Túlio Luiz Silva Moraes

CPF: 090.144.796-03

Vereador da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.170.166-0001-03

Rua do Rosário, 382, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, Cep:35820-000

Telefone:(31) 3836-5265, e-mail: cmitambe@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021 RESOLUÇÃO 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, durante o exercício de 2025.

Quantidade estimada 1.200 (um mil e duzentos litros) de gasolina comum.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum tipo c	Litros	1.200		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 15 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itambé do Mato Dentro-MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.170.166-0001-03

Rua do Rosário, 382, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, Cep:35820-000

Telefone:(31) 3836-5265, e-mail: cmitambe@gmail.com

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.